

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1.645 • Terça-Feira, 09 de Abril de 2019

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 04/2019 - PP 069/2018

Processo: 2529/2018.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada pelo Sr. Rogério dos Santos Leite, e a empresa, 1) VERSATIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.663.596/0001-84; Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Janela e Split) com fornecimento de peças e mão de obra visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbá e suas Unidades de Saúde.

Valores Registrados:

EMPRESA: VERSÁTIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA					
LOTE Nº 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1.1.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados na UNIDADE DE SAÚDE BEIRA RIO .	Serv.	06	200,00	1.200,00
1.1.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados na UNIDADE DE SAÚDE BEIRA RIO .	Serv.	06	200,00	1.200,00

1.1.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 24.000 BTU's nos aparelhos localizados na UNIDADE DE SAÚDE BEIRA RIO .	Serv.	02	200,00	400,00
1.1.4	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 30.000 BTU's nos aparelhos localizados na UNIDADE DE SAÚDE BEIRA RIO .	Serv.	02	245,00	490,00
1.2.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados na UNIDADE DE SAÚDE ENIO CUNHA I .	Serv.	08	200,00	1.600,00
1.2.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 12.000 BTU's nos aparelhos localizados na UNIDADE DE SAÚDE ENIO CUNHA I .	Serv.	08	200,00	1.600,00
1.2.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 30.000 BTU's nos aparelhos localizados na UNIDADE DE SAÚDE ENIO CUNHA I .	Serv.	02	245,00	490,00

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Gláucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Pedro Damião Antunes de Jesus

Edição Nº 1.645 • Terça-Feira, 09 de Abril de 2019



1.3.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados na UNIDADE DE SAÚDE PADRE ERNESTO SASSIDA .	Serv.	04	200,00	800,00
1.3.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados na UNIDADE DE SAÚDE PADRE ERNESTO SASSIDA .	Serv.	04	200,00	800,00
1.3.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 24.000 BTU's nos aparelhos localizados na UNIDADE DE SAÚDE PADRE ERNESTO SASSIDA .	Serv.	10	200,00	2.000,00
1.4.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .	Serv.	38	200,00	7.600,00
1.4.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .	Serv.	02	200,00	400,00
1.4.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 30.000 BTU's nos aparelhos localizados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .	Serv.	02	245,00	490,00
1.5.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados no ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .	Serv.	08	200,00	1.600,00
1.5.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 30.000 BTU's nos aparelhos localizados no ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .	Serv.	02	245,00	490,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO LOTE 01				R\$ 21.160,00	

LOTE Nº 02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

SUMÁRIO	
PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	10
CONSELHOS MUNICIPAIS	11

2.1.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 30.000 BTU's nos aparelhos localizado na OUVIDORIA.	Serv.	02	250,00	500,00
2.2.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 12.000 BTU's nos aparelhos localizados na CENTRAL DE REGULAÇÃO/ AUDITORIA.	Serv.	02	200,00	400,00
2.3.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados na CENTRAL DE REGULAÇÃO/ T. INF.	Serv.	02	200,00	400,00
2.4.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados na VIG. SAÚDE AMBIENTAL - VISAMB.	Serv.	04	200,00	800,00
2.5.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados na IMUNIZAÇÃO / GVS.	Serv.	02	200,00	400,00
2.5.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 24.000 BTU's nos aparelhos localizados na IMUNIZAÇÃO / GVS.	Serv.	02	200,00	400,00
2.6.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 12.000 BTU's nos aparelhos localizados na DANT / GVS.	Serv.	02	200,00	400,00
2.7.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados na FISIOTERAPIA.	Serv.	06	200,00	1.200,00
2.7.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 30.000 BTU's nos aparelhos localizados na FISIOTERAPIA.	Serv.	02	250,00	500,00



2.8.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados no CONSELHO DE SAÚDE.	Serv.	06	200,00	1.200,00	2.11.6	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 60.000 BTU's nos aparelhos localizados no LABORATÓRIO MUNICIPAL.	Serv.	02	425,00	850,00
2.9.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados na VIGEP.	Serv.	02	200,00	400,00	2.12.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 12.000 BTU's nos aparelhos localizados na VIG. SANITÁRIA - VISA.	Serv.	04	200,00	800,00
2.9.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 24.000 BTU's nos aparelhos localizados na VIGEP.	Serv.	02	200,00	400,00	2.13.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 7.500 BTU's nos aparelhos localizados no CEREST.	Serv.	10	200,00	2.000,00
2.10.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 12.000 BTU's nos aparelhos localizados no CENTRO ESP. ODONTOLÓGICA - CEO.	Serv.	12	200,00	2.400,00	2.14.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados no CAPS FRAGELLI.	Serv.	02	200,00	400,00
2.11.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados no LABORATÓRIO MUNICIPAL.	Serv.	02	200,00	400,00	2.14.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 12.000 BTU's nos aparelhos localizados no CAPS FRAGELLI.	Serv.	06	200,00	1.200,00
2.11.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados no LABORATÓRIO MUNICIPAL.	Serv.	02	200,00	400,00	2.14.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados no CAPS FRAGELLI.	Serv.	02	200,00	400,00
2.11.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 24.000 BTU's nos aparelhos localizados no LABORATÓRIO MUNICIPAL.	Serv.	02	200,00	400,00	2.14.4	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 24.000 BTU's nos aparelhos localizados no CAPS FRAGELLI.	Serv.	02	200,00	400,00
2.11.4	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 30.000 BTU's nos aparelhos localizados no LABORATÓRIO MUNICIPAL.	Serv.	04	250,00	1.000,00	2.14.5	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 30.000 BTU's nos aparelhos localizados no CAPS FRAGELLI.	Serv.	04	250,00	1.000,00
2.11.5	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 36.000 BTU's nos aparelhos localizados no LABORATÓRIO MUNICIPAL.	Serv.	02	300,00	600,00	2.15.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 10.000 BTU's nos aparelhos localizados no CAPS FRAGELLI - RESIDENCIAL.	Serv.	04	150,00	600,00



2.15.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTU's nos aparelhos localizados no CAPS FRAGELLI - RESIDENCIAL.	Serv.	04	200,00	800,00
2.16.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 7.500 BTU's nos aparelhos localizados no CAPS AD.	Serv.	04	150,00	600,00
2.16.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 10.000 BTU's nos aparelhos localizados no CAPS AD.	Serv.	02	150,00	300,00
2.16.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados no CAPS AD.	Serv.	02	200,00	400,00
2.16.4	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTU's nos aparelhos localizados no CAPS AD.	Serv.	02	200,00	400,00
2.16.5	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados no CAPS AD.	Serv.	02	200,00	400,00
2.16.6	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 BTU's nos aparelhos localizados no CAPS AD.	Serv.	04	200,00	800,00
2.17.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTU's nos aparelhos localizados no CAPS i.	Serv.	12	200,00	2.400,00
2.18.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 7.500 BTU's nos aparelhos localizados no ESF MARIA COELHO.	Serv.	02	150,00	300,00

2.18.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 8.300 BTU's nos aparelhos localizados no ESF MARIA COELHO.	Serv.	02	150,00	300,00
2.18.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados no ESF MARIA COELHO.	Serv.	02	150,00	300,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO LOTE 02				R\$	26.850,00

LOTE Nº 03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
3.1.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 7.500 BTU's nos aparelhos localizados no CENTRO DE ATENDIMENTO ESP. EM SAÚDE- CAES.	Serv.	04	150,00	600,00
3.1.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 7.500 BTU's nos aparelhos localizados no CENTRO DE ATENDIMENTO ESP. EM SAÚDE - CAES.	Serv.	02	200,00	400,00
3.1.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 10.000 BTU's nos aparelhos localizados no CENTRO DE ATENDIMENTO ESP. EM SAÚDE - CAES.	Serv.	04	150,00	600,00
3.1.4	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 BTU's nos aparelhos localizados no CENTRO DE ATENDIMENTO ESP. EM SAÚDE - CAES.	Serv.	10	200,00	2.000,00
3.2.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 7.500 BTU's nos aparelhos localizados no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER.	Serv.	14	150,00	2.100,00
3.2.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 7.000 BTU's nos aparelhos localizados no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER.	Serv.	08	200,00	1.600,00



3.2.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 10.000 BTU's nos aparelhos localizados no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER.	Serv.	12	150,00	1.800,00
3.2.4	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER.	Serv.	12	200,00	2.400,00
3.2.5	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER.	Serv.	02	150,00	300,00
3.2.6	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 BTU's nos aparelhos localizados no CENTRO DE SAÚDE DA MULHER.	Serv.	02	200,00	400,00
3.3.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.	Serv.	02	150,00	300,00
3.3.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.	Serv.	02	200,00	400,00
3.3.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTU's nos aparelhos localizados no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.	Serv.	32	200,00	6.400,00
3.3.4	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.	Serv.	12	200,00	2.400,00
3.3.5	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 BTU's nos aparelhos localizados no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.	Serv.	02	200,00	400,00

3.3.6	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 30.000 BTU's nos aparelhos localizados no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.	Serv.	10	245,00	2.450,00
3.4.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 7.500 BTU's nos aparelhos localizados no ESF ALBUQUERQUE.	Serv.	04	150,00	600,00
3.4.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados no ESF ALBUQUERQUE.	Serv.	02	200,00	400,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO LOTE 03				R\$ 25.550,00	

LOTE Nº 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
4.1.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF PEDRO PAULO II .	Serv.	20	200,00	4.000,00
4.1.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 36.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF PEDRO PAULO II .	Serv.	02	250,00	500,00
4.2.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 7.500 BTU's nos aparelhos localizados na ESF AEROPORTO I.	Serv.	02	150,00	300,00
4.2.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF AEROPORTO I.	Serv.	02	200,00	400,00
4.3.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 10.000 BTU's nos aparelhos localizados no ESF AEROPORTO II.	Serv.	06	150,00	900,00



4.3.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTU's nos aparelhos localizados no ESF AEROPORTO II.	Serv.	16	200,00	3.200,00
4.3.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 30.000 BTU's nos aparelhos localizados no ESF AEROPORTO II.	Serv.	06	225,00	1.350,00
4.4.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 7.500 BTU's nos aparelhos localizados no DST/Aids.	Serv.	10	150,00	1.500,00
4.4.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 10.000 BTU's nos aparelhos localizados no DST/Aids.	Serv.	06	150,00	900,00
4.5.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados no ESF HUMBERTO PEREIRA.	Serv.	02	200,00	400,00
4.5.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados no ESF HUMBERTO PEREIRA.	Serv.	10	200,00	2.000,00
4.5.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 24.000 BTU's nos aparelhos localizados no ESF HUMBERTO PEREIRA.	Serv.	02	200,00	400,00
4.6.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF BRENO DE MEDEIROS I.	Serv.	02	100,00	200,00
4.6.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 10.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF BRENO DE MEDEIROS I.	Serv.	02	200,00	400,00

4.6.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF BRENO DE MEDEIROS I.	Serv.	10	200,00	2.000,00
4.7.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 10.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF BRENO DE MEDEIROS II.	Serv.	02	150,00	300,00
4.7.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 17.100 BTU's nos aparelhos localizados na ESF BRENO DE MEDEIROS II.	Serv.	02	200,00	400,00
4.7.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF BRENO DE MEDEIROS II.	Serv.	08	200,00	1.600,00
4.8.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 7.500 BTU's nos aparelhos localizados no ESF TAQUARAL.	Serv.	08	150,00	1.200,00
4.8.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 10.000 BTU's nos aparelhos localizados no ESF TAQUARAL.	Serv.	06	150,00	900,00
4.8.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados no ESF TAQUARAL.	Serv.	02	200,00	400,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO LOTE 04				R\$ 23.450,00	

LOTE Nº 05					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
5.1.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF JARDIM DOS ESTADOS.	Serv.	06	200,00	1.200,00



5.2.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 12.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF SÃO BARTOLOMEU.	Serv.	10	200,00	2.000,00	5.4.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 7.500 BTU's nos aparelhos localizados na ESF KADWÉUS.	Serv.	06	150,00	900,00
5.2.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 24.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF SÃO BARTOLOMEU.	Serv.	02	200,00	400,00	5.4.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 8.300 BTU's nos aparelhos localizados na ESF KADWÉUS.	Serv.	02	150,00	300,00
5.2.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo Split de 30.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF SÃO BARTOLOMEU.	Serv.	04	250,00	1.000,00	5.4.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF KADWÉUS.	Serv.	02	200,00	400,00
5.3.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 7.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF NOVA CORUMBÁ.	Serv.	02	150,00	300,00	5.4.4	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 30.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF KADWÉUS.	Serv.	04	250,00	1.000,00
5.3.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 7.500 BTU's nos aparelhos localizados na ESF NOVA CORUMBÁ.	Serv.	04	150,00	600,00	5.5.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 7.500 BTU's nos aparelhos localizados no CCV / CCZ.	Serv.	02	150,00	300,00
5.3.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 8.300 BTU's nos aparelhos localizados na ESF NOVA CORUMBÁ.	Serv.	04	150,00	600,00	5.5.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 10.000 BTU's nos aparelhos localizados no CCV / CCZ.	Serv.	22	150,00	3.300,00
5.3.4	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 10.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF NOVA CORUMBÁ.	Serv.	02	150,00	300,00	5.5.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTU's nos aparelhos localizados no CCV / CCZ.	Serv.	02	200,00	400,00
5.3.5	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 7.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF NOVA CORUMBÁ.	Serv.	02	175,00	350,00	5.6.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 7.500 BTU's nos aparelhos localizados na UPA 24 HORAS.	Serv.	04	150,00	600,00
5.3.6	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 30.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF NOVA CORUMBÁ.	Serv.	02	250,00	500,00	5.6.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTU's nos aparelhos localizados na UPA 24 HORAS.	Serv.	18	200,00	3.600,00



5.6.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados na UPA 24 HORAS.	Serv.	06	200,00	1.200,00
5.6.4	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 BTU's nos aparelhos localizados na UPA 24 HORAS.	Serv.	10	200,00	2.000,00
5.6.5	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 30.000 BTU's nos aparelhos localizados na UPA 24 HORAS.	Serv.	06	250,00	1.500,00
5.7.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 10.000 BTU's nos aparelhos localizados no ESF URUCUM.	Serv.	02	150,00	300,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO LOTE 05				R\$ 23.050,00	

LOTE Nº 06					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
6.1.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 8.300 BTU's nos aparelhos localizados na ESF POPULAR VELHA.	Serv.	02	150,00	300,00
6.1.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF POPULAR VELHA.	Serv.	02	200,00	400,00
6.1.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF POPULAR VELHA.	Serv.	08	200,00	1.600,00
6.1.4	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 30.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF POPULAR VELHA.	Serv.	04	150,00	600,00

6.2.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 10.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF GASTÃO DE OLIVEIRA.	Serv.	04	150,00	600,00
6.2.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF GASTÃO DE OLIVEIRA.	Serv.	12	200,00	2.400,00
6.3.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF LUIZ FRAGELLI.	Serv.	02	200,00	400,00
6.3.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF LUIZ FRAGELLI.	Serv.	14	200,00	2.800,00
6.3.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 30.000 BTU's nos aparelhos localizados na ESF LUIZ FRAGELLI.	Serv.	04	250,00	1.000,00
6.4.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados no SAMU.	Serv.	10	200,00	2.000,00
6.4.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 30.000 BTU's nos aparelhos localizados no SAMU.	Serv.	02	250,00	500,00
6.5.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 7.500 BTU's nos aparelhos localizados no ESF VITÓRIA RÉGIA.	Serv.	04	150,00	600,00
6.5.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 7.800 BTU's nos aparelhos localizados no ESF VITÓRIA RÉGIA.	Serv.	02	150,00	300,00



6.5.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 8.300 BTU's nos aparelhos localizados no ESF VITÓRIA RÉGIA.	Serv.	04	150,00	600,00
6.5.4	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 10.000 BTU's nos aparelhos localizados no ESF VITÓRIA RÉGIA.	Serv.	02	150,00	300,00
6.5.5	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 12.000 BTU's nos aparelhos localizados no ESF VITÓRIA RÉGIA.	Serv.	06	200,00	1.200,00
6.6.1	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 7.500 BTU's nos aparelhos localizados no ESF FERNANDO MOUTINHO I e II.	Serv.	06	150,00	900,00
6.6.2	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo JANELA de 10.000 BTU's nos aparelhos localizados no ESF FERNANDO MOUTINHO I e II.	Serv.	02	150,00	300,00
6.6.3	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 9.000 BTU's nos aparelhos localizados no ESF FERNANDO MOUTINHO I e II.	Serv.	02	200,00	400,00
6.6.4	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 18.000 BTU's nos aparelhos localizados no ESF FERNANDO MOUTINHO I e II.	Serv.	02	200,00	400,00
6.6.5	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 24.000 BTU's nos aparelhos localizados no ESF FERNANDO MOUTINHO I e II.	Serv.	02	200,00	400,00
6.6.6	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 30.000 BTU's nos aparelhos localizados no ESF FERNANDO MOUTINHO I e II.	Serv.	02	250,00	500,00

6.6.7	Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA (substituição de peças, componentes, equipamentos, acessórios) em ar condicionado tipo SPLIT de 36.000 BTU's nos aparelhos localizados no ESF FERNANDO MOUTINHO I e II.	Serv.	02	275,00	550,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS DO LOTE 06				R\$ 19.050,00	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: CENTO E TRINTA E NOVE MIL CENTO E DEZ REAIS.				R\$ 139.110,00	
PERCENTUAL DE DESCONTO (MAIOR DESCONTO) A SER APLICADO SOBRE AS PEÇAS DO ITEM 19.2.1 DO ANEXO 1 DO EDITAL PARA TODOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DOS LOTES 01,02,03,04,05 E 06, NA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA DIVERSAS MARCAS/MODELO DE APARELHOS, DEVENDO SER ORIGINAL ADQUIRIDAS CONFORME DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT.				7%	
VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.				R\$ 170.000,00	

Duração: 12 (doze) meses.
 Data da Assinatura: 04/04/2019.
 Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa VERSATIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, por seu representante legal.

Aviso de Licitação com 2º adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
 Licitação: Pregão Presencial nº 137/2017 - Processo nº 17.266/2017.
 Objeto: Contratação de empresa de serviços nas áreas de limpeza, asseio, higienização, dedetização, desratização, descupinização e roçada.
 Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 25 de abril de 2019.
 Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.
 Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no site www.corumba.ms.gov.br ou licitaco-escorumba@bol.com.br
 Corumbá / MS, 08 de abril de 2019.
 (a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato da Carta Contrato nº 28/2019/SMS Processo nº 7.871/2018 Pregão Presencial nº 141/2017 - Município de Corumbá e a empresa Clínica Nutricional LTDA, CNPJ: 05.155.405/0001-12
 Objeto: Referente a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2018 para aquisição de material de consumo (NUTREN JÚNIOR OU SIMILAR, LATA C/ 400GR) para atender as necessidades da paciente: César Eduardo Lima dos Santos Coelho, ordem judicial nº 0804436-76.2016.8.12.0008, conforme Processo nº 10.243/2017 e o Pregão Presencial nº 141/2017.

VALOR DA ORDEM
 O valor total da Carta Contrato é de R\$: 5.976,00 (Cinco mil novecentos e setenta e seis reais) empenho nº 603/2019.
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 25.00 - Secretaria Municipal de Saúde
 25.91 - Fundo Municipal de Saúde
 25.91.10.122.0103.2671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
 Data da assinatura: 08/04/2019.
 Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ: 05.155.405/0001-12.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESCOLA DE GOVERNO

Processo nº 45533/2019
EDITAL 02/08/2019

Termo de Retificação:
 Retifica-se por incorreção referente ao Edital nº 02/07/2019 Destinado a

Contratação Temporária de Profissional Farmacêutico para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá-MS.

Da Convocação do próximo candidato classificado no referido Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 1.644, página 3 do dia 08 de Abril de 2019.

DA CONVOCAÇÃO.

Onde se Lê: Ficam convocados para entrega de documentos.....até o dia 26/03/2019;

Leia-se: Fica convocado para entrega de documentos.....até o dia 12/04/2019.

Corumbá, 09 de Abril de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA

Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 007/2019 - PROCESSO Nº 1.580/2019 - 27.444/2018 - RESOLUÇÃO Nº 059, 09 DE ABRIL DE 2019

Informo que a partir de 28/02/2019, fica designada a servidora **Maria Emilia Andrade Prado** - matrícula nº 6507, responsável pela gestão da Carta Contrato nº 007/2019 - Referente à *Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes escolares para atender aos estudantes matriculados nas Unidades de Ensino da REME*. E designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor **Isaac Arguero de Carvalho** - matrícula nº 5796.

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2019.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

Extrato da Carta Contrato nº 032/2019/SEMED

Processo nº 5.063/2019, Pregão Presencial: 103/2018 - Registro de Preço nº 29.364/2018 - Ata de Registro de Preço nº 012/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SERGIO TADASHI SUGUIMOTO ME. CNPJ: 10.855.103/0001-97 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (abacaxi, banana nanica, batata inglesa, cenoura, laranja/saca 13 kg maçã, mamão, pimentão, repolho e tomate tipo salada), para atender a merenda escolar dos alunos da REME.

VALOR: R\$ 119.379,00 (Cento e dezenove mil e trezentos e setenta e nove reais) conforme empenho nº 183/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.306.0103.2603 - Alimentação Escolar - Creche - PNAC - 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 22/03/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa SERGIO TADASHI SUGUIMOTO.

Extrato da Carta Contrato nº 039/2019/SEMED

Processo nº 8.038, Pregão Presencial: 010/2018 - Registro de Preço nº 227.608/2017 - Ata de Registro de Preço nº 004/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI. CNPJ: 24.784.505/0001-52 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, consistente em arroz e macarrão espaguete com ovos, para atender a merenda escolar dos alunos da REME.

VALOR: R\$ 109.563,20 (Cento e nove mil reais, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos) conforme empenhos nº 252/2019 e 253/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.306.0103.2600 - Alimentação Escolar - Pré-Escolar - PNAEP - 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 29/03/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS EIRELI.

Extrato da Carta Contrato nº 031/2019/SEMED

Processo nº 3.312/2019, Pregão Presencial: 102/2018 - Registro de Preço nº 24.812/2018 - Ata de Registro de Preço nº 011/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa ELAINE MOIOLI DA SILVA - ME. CNPJ: 10.576.014/0001-01. Objeto: Aquisição de Polpas de Frutas (sabores abacaxi, goiaba, morango, caju, acerola com laranja e uva), para atender a merenda escolar dos alunos da REME.

VALOR: R\$ 48.983,00 (Quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e três reais) conforme empenho nº 188/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.306.0103.2600 - Alimentação Escolar - Pré Escolar -PNAEP - 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 21/03/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa ELAINE MOIOLI DA SILVA -ME.

Extrato da Carta Contrato nº 035/2019/SEMED

Processo nº 8.039/2019, Pregão Presencial: 010/2018 - Registro de Preço nº 227.608/2017 - Ata de Registro de Preço nº 004/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa NASSER SAFA AHMAD ME. CNPJ: 73.328.999/0001-76 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, consistente em chá mate torrado, extrato de tomate, fermento biológico, feijão e fubá, para atender a merenda escolar dos alunos da REME.

VALOR: R\$ 82.373,20 (Oitenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos) conforme empenho nº 255/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.365.0103.2603 - Alimentação Escolar - Creche - PNAC - 33.90.30.07 - Gêneros de Alimentação.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 29/03/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa NASSER SAFA AHMAD ME.

Extrato da Carta Contrato nº 038/2019/SEMED

Processo nº 8.294/2019, Pregão Presencial: 004/2018 - Registro de Preço nº 16.661/2017 - Ata de Registro de Preço nº 002/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI - ME. CNPJ: 20.419.294/0001-06 Objeto: Aquisição de produtos de limpeza, consistentes em sabonete barra 90 g, vassoura de piaçava, desodorizador, inseticida aerossol, esponja de lã de aço, detergente líquido, desengordurante, esponja dupla face, sabão barra 200g e refil de borracha para rodo, para atender a merenda escolar dos alunos da REME.

VALOR: R\$ 43.811,52 (quarenta e três mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) conforme empenho nº 257/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.306.0103.6588 - Gerenciamento de Educação Infantil - Pré-Escola - 33.90.30.22 - Material de Limpeza e Produção de Higiênização.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 29/03/2019.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME.

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 36.397/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 36.397/2018, designada pela Resolução nº 07, de 21 de janeiro de 2019.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 09 de abril de 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 36.661/2018.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
- MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 36.661/2018, designada pela Resolução nº 06, de 21 de janeiro de 2019.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 09 de abril de 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 36.397/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
- MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 36.397/2018, designada pela Resolução nº 07, de 21 de janeiro de 2019.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 09 de abril de 2019.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO CMS Nº 09, de 09 de abril de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua (447ª) Quadringentésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013, resolve:

Aprovar o Regulamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Corumbá/MS, que tem por tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.911, de 18 de janeiro de 2018.

Homologo a Resolução nº. 09/2019, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 5 de 01.01.2017 que delega competência.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde

REGULAMENTO
8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º. Este REGULAMENTO tem por finalidade a definição de regras de funcionamento para a 8ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Poder Executivo, com REGIMENTO aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A organização da 8ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte metodologia:

- Mesas-Redondas, seguidas de debates;
- Trabalhos de Grupos;
- Plenária.

CAPÍTULO III
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 3º. Programação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Corumbá.
Dia 10/04/2019

18h às 19h - Credenciamento

19h - Apresentação cultural

19h15 - Solenidade de abertura

20h - Conferência Magna "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"- Enfermeira Luciane Aparecida Pereira Lima

20h30 - Leitura do Regulamento

21h- Encerramento

Dia: 11/04/2019
8h às 10h - Credenciamento

08h15-08h30-Pronunciamento do Secretário Municipal de Saúde
Dr. Rogério Santos Leite

8h30 às 9h10 - Palestra Temática Eixo I: Saúde como Direito
Expositora: Enfermeira Luciane Aparecida Pereira Lima
Coordenador de Mesa: Conselheiro Rogério César dos Santos
Debatedora: Renata Miceno Papa de Almeida

9h20 às 10h - Palestra Temática Eixo II: Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS)
Expositora: Psicóloga Cláudia Natacha Bassi Dagal
Coordenadora da Mesa: Conselheira Dulcinéia Galharte
Debatedora: Assessora Executiva Mariluce Leão

10h10 - 10h20 - Intervalo/Coffe Break

10h20 às 11h- Palestra Temática Eixo III: Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Expositora: Enfermeira Tatiana da Silva Santos Mattos
Coordenador de Mesa: Conselheiro Reinaldo Aparecido dos Santos
Debatedora: Conselheira Marcela Montenegro

12h às 13h - Intervalo para Almoço

13h10 às 14h30 - Grupo de Trabalho

14h30 às 16h - Apresentação e Votação das Propostas

16h às 17h - Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual de Saúde

17h30 - Encerramento

CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO

Art. 4º O tema central da 8ª Conferência Municipal de Saúde que deverá orientar as discussões nas distintas etapas de sua realização será "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 5º A 8ª Conferência Municipal de Saúde debaterá os seguintes eixos temáticos:

- I Eixo:** Saúde como Direito
- II Eixo:** Consolidação dos Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS)
- III: Eixo** Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 6º A abordagem do temário central e dos eixos serão realizados mediante exposição a cargo de expositores, conforme Artigo 5, seguido de debates em plenário.

§ 1º - Cada mesa diretora deste trabalho será composta por 01 (um) coordenador, 01 (um) debatedor e 1 (um) Expositor. O expositor disporá de 20 (vinte minutos) e o debatedor de 05 (cinco) minutos. Caberá ao coordenador controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas verbais ou escritas formulados pelo plenário.

§ 2º - Será facultado a quaisquer dos participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde, mediante prévia inscrição junto à Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Art. 7º. O debate será aberto ao plenário após a fala de todos os expositores de cada mesa e terá a duração de 1h20m.

§ único - O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 02 (dois) minutos prorrogáveis por mais 01 (um), sendo avisado pelo coordenador quando prorrogado.

Art. 8º. Os temas terão por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo.

CAPÍTULO V
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º. Após o encerramento dos debates os participantes serão distribuídos em 04 (quatro) grupos de trabalho, que se reunirão para aprofundar as questões sobre

cada tema debatido.

Art. 10º. - Cada Grupo de Trabalho será constituído por:

Coordenador

Relatores:

Participantes do segmento dos usuários, dos trabalhadores em saúde e dos gestores/prestadores, paritariamente distribuídos entre os delegados e Convidados;

**SEÇÃO I
DO COORDENADOR**

Art. 11º. Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador nomeado pelo grupo com a função de:

a. Presidir a Reunião de Trabalho;

b. Organizar as Discussões;

c. Controlar o tempo;

d. Estimular a participação de todos os membros do Grupo de trabalho;

**SEÇÃO II
DO RELATOR**

Art. 12º. Além do Coordenador, cada Grupo de Trabalho contará com dois relatores, um designado pelo Grupo e um pela Comissão Organizadora, que ficarão incumbidos de redigir as propostas e conclusões do grupo, participando posteriormente da organização e consolidação do Relatório Geral durante o período necessário para conclusão dos trabalhos.

**CAPÍTULO VI
DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL**

Art. 13º. A plenária final, aberta a todos os participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde, terá caráter deliberativo para aprovação do Relatório Final, encaminhamento de moções e eleição dos delegados para participar da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Art. 14º. Os trabalhos serão coordenados pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde com colaboração dos membros da Comissão Organizadora e a Secretaria Executiva.

Art. 15º. A organização dos trabalhos da plenária final da 8ª Conferência Municipal de Saúde contará com os seguintes itens:

I. Apreciação e votação do relatório geral, aprovado o relatório final;

II. Apreciação e votação de moções;

III. Eleição de delegados a 9ª Conferência Estadual de Saúde

**SEÇÃO III
DO RELATÓRIO FINAL**

Art. 16º. O relatório geral será encaminhado na plenária final na forma que se segue:

a) Leitura do Relatório Geral pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaque para serem apreciados;

b) Após a leitura do Relatório Geral, os pontos não anotados como destaque serão considerados como aprovados por unanimidade pelos delegados credenciados presentes na plenária final e na sequência, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;

c) Todos os destaques deverão ser apresentados verbalmente ou por escrito à mesa coordenadora;

d) Os propositores dos destaques terão um tempo de 2 (dois) minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra pelo menos tempo a um participante para argumentações em contrário, estando o plenário esclarecido, procede-se a votação, caso ao contratária abre-se inscrição para mais uma defesa e mais replica;

e) Aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar;

f) O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da 9ª Conferência Estadual de Saúde, divulgado aos setores pertinentes e amplamente à população do estado de Mato Grosso do Sul.

**SEÇÃO IV
DAS MOÇÕES**

Art. 17º. As moções, sem rasuras, poderão ser encaminhadas pelos grupos à mesa diretora dos trabalhos, para serem votadas pelo Plenário, até o início da Sessão Plenária Final, devidamente redigidas e endossadas com a assinatura e qualificação de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de delegados credenciados.

Parágrafo Único - Serão concedidos 02 (dois) minutos para defesa da moção e o mesmo tempo para defesa de ponto de vista contrário.

Art. 18º. A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

**SEÇÃO V
DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS**

Art. 19º. Poderão candidatar-se como Delegados/as à 9ª Conferência Estadual de Saúde, os participantes com direito a voz e voto de que trata o art. 8º do Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde, que estejam presentes no ato da eleição e homologação.

Art. 20º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde elegerá delegados/as e, respectivos suplentes, conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde, em observância às diretrizes do Conselho Nacional de Saúde assim discriminados:

a. 12 delegados representantes do segmento dos usuários;

b. 06 delegados representantes do segmento dos trabalhadores em saúde;

c. 06 delegados representantes do segmento dos gestores/prestadores de saúde.

Parágrafo Único: Os suplentes dos delegados serão eleitos na proporção de 100% (cem por cento) do total de cada segmento, respeitada a classificação por número de votos. São delegados natos como participantes da 9ª Conferência Estadual de Saúde, os conselheiros municipais de saúde, titulares e suplentes, presentes no decorrer da 8ª Conferência Municipal de Saúde, vagas suprimidas do item 1, a que se refere o Artigo 28.

Art. 21º. Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

**CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 22º. As despesas dos Delegados Eleitos à 9ª Conferência Estadual de Saúde em Campo Grande - MS, a partir do município de Corumbá, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/Conselho Municipal de Saúde de Corumbá.

**CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS**

Art. 23º. Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, à mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprindo este Regulamento.

Art. 24º. Durante os períodos de votação serão vedados os levantamentos de questões de Ordem.

Art. 25º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Corumbá (MS), 09 de Abril de 2019.
Léia Vilálva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora
Conselho Municipal de Saúde



DIOCORUMBÁ
do.corumba.ms.gov.br